ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 05/99

Concede licença ao senhor vereador Nico Stefenon para tratar de interesse particular.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a aprovação de requerimento nos termos do art. 16, III, do Regimento Interno,

RESOLVE

Artigo único – CONCEDER licença ao senhor vereador NICO STEFENON para tratar de interesse particular, a contar de 1º (primeiro) de setembro até, inclusive, 30 (trinta) de setembro de 1999

AGUDO, 31 de agosto de 1999.

Ver. Beto Müller
Presidente

Ver. Nico Stefenon
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Vilson Dias
Secretário